



TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 05.002/2024-CR

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO E RESPECTIVO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, MAXILARES E MANDIBULARES, TOTAIS E PARCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Termo de credenciamento para pessoas jurídicas especializadas para prestação dos serviços de confecção de prótese que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BANABUIÚ E a SECRETARIA DE SAÚDE, nos termos do Edital de Credenciamento de nº. 05.002/2024-CR.

I. MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, Banabuiú/CE, no horário de 08hs às 17hs, mediante a **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Sr. Weyber Douglas Silva, doravante designado como CREDENCIANTE.

II. A Empresa. **MANOEL F. DE OLIVEIRA ALMEIDA - ME, CNPJ Nº. 17.228.324/0001-84**, com endereço na TV. Tiradentes, nº. 201, Centro, Quixadá-CE, CEP: 63.900-129, representada pela por, Manoel Francisco de Oliveira Almeida, CPF: 011.896.693-66, representada pela própria, doravante designada como CREDENCIADA.

O presente termo decorre de processo de credenciamento para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, MAXILARES E MANDIBULARES, TOTAIS E PARCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, aprovado pela Secretária de Saúde, nos termos e condições do Edital de Credenciamento de nº. 05.002/2024-CR.

O CREDENCIANTE e a CREDENCIADA, na melhor forma de direito, por seus representantes, subscrevem o presente termo de credenciamento o qual têm entre si justo e compromissado o seguinte:

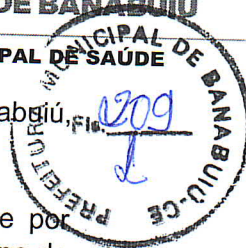
1. A CREDENCIADA concorda com todas as condições estabelecidas no regulamento para credenciamento nº 05.002/2024-CR, especialmente em:

a) cumprir, fielmente as obrigações assumidas, de modo a que os serviços credenciados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade; e

b) manter o Município informado sobre fatos relevantes durante a realização deste termo.

2. O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses a contar da data de





assinatura e publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Banabuiú, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo.

3. As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar este termo, manifestando-se por escrito e com antecedência mínima de sessenta dias, sem que recebam qualquer tipo de indenização.

4. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, ficando eleito o foro da comarca de Banabuiú-CE para esclarecer as controvérsias oriundas do presente termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Banabuiú-CE, 08 de Maio de 2024..

Weyber Douglas Silva Nobre
WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
SECRETÁRIO DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE BANABUIÚ
CRENCIANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
MANOEL F DE OLIVEIRA ALMEIDA
A VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DA ASSINATURA PODE SER VERIFICADA EM:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



MANOEL F. DE OLIVEIRA ALMEIDA – ME
CNPJ Nº. 17.228.324/0001-84
MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA ALMEIDA
CPF: 011.896.693-66
CRENCIADA

Testemunhas:

NOME: EDUARDO CESAR LINS NOBRE

CPF Nº.: 094.716.033-74

NOME: Juliana Silva dos Santos

CPF Nº.: 047.864.523-60

